

# COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE AO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA

# VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora S2 - Código CVM nº 680

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

(“Emissora”)

no valor total de

## R\$ 618.000.000,00

(seiscentos e dezoito milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 33.337.122/0001-27

Rua Francisco Eugênio, nº 329, parte, São Cristóvão, CEP 20941-900, Rio de Janeiro - RJ

(“Devedora”)

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: N° BRVERTCRA3I8

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: N° BRVERTCRA3J6

Classificação Preliminar de Risco da Emissão: “AAA.br (sf)”\*, atribuída pela Moody’s América Latina Ltda.

\*Esta classificação foi realizada em 29 de maio de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A Emissora, em conjunto com **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**”), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 (“**BTG Pactual**”) e o **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Safra**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP e o BTG Pactual, “**Coordenadores da Oferta**”), em atendimento ao disposto no artigo 62, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), em complemento ao aviso ao mercado divulgado em 28 de maio de 2023, e novamente divulgado em 29 de maio de 2023, **COMUNICAR** que em 22 de junho de 2023 foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores da Oferta, por meio da coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 2 (duas) séries, da 87ª (octogésima sétima) emissão da Emissora (“**CRA 1ª Série**” e “**CRA 2ª Série**” e, quando em conjunto, “**CRA**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 618.000.000,00 (seiscentos e dezoito milhões de reais) (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* foi definido (i) o número de séries da emissão dos CRA, observado que a alocação dos CRA entre as séries ocorreu em sistema de vasos comunicantes, sendo certo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida, hipótese em que a totalidade dos CRA seria emitida em uma das séries, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; (ii) a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA, considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional; (iii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série da emissão dos CRA, observado que a alocação dos CRA entre as séries ocorreu em sistema de vasos comunicantes, sendo certo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida, hipótese em que a totalidade dos CRA seria emitida em uma das séries, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; e (iv) a taxa final da remuneração dos CRA 1ª Série (“**Remuneração dos CRA 1ª Série**”) e da remuneração dos CRA 2ª Série (“**Remuneração dos CRA 2ª Série**”), conforme disposto abaixo.





ULTRA

<b>Remuneração dos CRA 1ª Série</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,17% (onze inteiros e dezessete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurada na data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos CRA 1ª Série até a data do efetivo pagamento.
<b>Remuneração dos CRA 2ª Série</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de <i>spread</i> (sobretaxa) de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
<b>Quantidade de CRA e Valor Total da Emissão</b>	Serão emitidos 618.000 (seiscentos e dezoito mil) CRA no âmbito da Oferta, na Data de Emissão, os quais serão alocados em 2 (duas) séries, sendo 325.791 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um) CRA da 1ª Série e 292.209 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e nove) CRA da 2ª Série, já considerando o exercício da Opção de Lote Adicional, observado que, após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , a quantidade de CRA originalmente emitida, qual seja, 500.000 (quinhentos mil) CRA, foi aumentada em 23,6% (vinte e três inteiros e seis décimos por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.  Dessa forma, o valor total da Emissão será de R\$618.000.000,00 (seiscentos e dezoito milhões de reais), na Data de Emissão, sendo R\$ 325.791.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil reais) dos CRA da 1ª Série e R\$ 292.209.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e nove mil reais) dos CRA da 2ª Série, observado que, após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , o valor originalmente ofertado, qual seja, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em até 23,6% (vinte e três inteiros e seis décimos por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**"), divulgação aos Investidores nos *websites* indicados nos Documentos da Oferta.

Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja o item "8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa" do Prospecto Preliminar.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

O Prospecto Preliminar, a Lâmina e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

(i) **EMISSORA**

<https://www.vert-capital.com/> (neste *website*, clicar em "Emissões" e posteriormente buscar a 87ª emissão de CRA, selecionar a operação, acessar a página de "Dados Gerais" da operação, descer com a barra de rolagem e acessar "Documentos da Oferta", clicar em "Comunicado ao Mercado");

(ii) **COORDENADORES**

**ITAÚ BBA S.A.**

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.", e então, na seção "2023" e "CRA Ipiranga", clicar em "Comunicado ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável);

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

[www.xpi.com.br/](http://www.xpi.com.br/) (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "CRA Ipiranga – Oferta Pública da 87ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.");

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2023" e, a seguir, logo abaixo de "CRA Ipiranga – Oferta Pública da 87ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.", escolher o link específico de cada comunicado, anúncio, lâmina ou prospecto);

**BANCO SAFRA S.A.**

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em CRA - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e então, na seção "Período de 2023", clicar no documento correspondente);

(iii) CVM

<https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)” Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securizadora” buscar “Vert Companhia Securizadora” Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Comunicado ao Mercado” e, no campo “Tipo” selecionar “Outros Comunicados Não Considerados Fatos Relevantes”);

(iv) **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ou B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**

[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRA” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRA”, selecionar “Prospectos”, e no campo “Emissor” buscar por “VERT COMPANHIA SECURITIZADORA”, buscar no campo “Emissão” a 87ª emissão e localizar o documento desejado.

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE COMUNICADO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.**

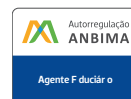
**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 23 de junho de 2023.



**COORDENADORES DA OFERTA**



**ASSESSOR JURÍDICO DOS  
COORDENADORES DA OFERTA**

**ASSESSOR JURÍDICO DA  
DEVEDORA E DA FIADORA**



**MATTOS FILHO**

Em conformidade com o artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06”, de 02 de janeiro de 2023, os CRA são classificados conforme a seguir: **(i) Concentração:** concentrados, tendo em vista que os Créditos do Agronegócio (conforme definido no Prospecto Preliminar) que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não há previsão de revolvência dos Créditos do Agronegócio (conforme definido no Prospecto Preliminar) que compõem o lastro dos CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** terceiro comprador, pois a Devedora insere-se na atividade de **(a)** aquisição de etanol, caracterizado como “produto agropecuário” para fins do parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei 11.076; **(b)** nos termos do artigo 2º, I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(c)** conforme a Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Preliminar) há um cronograma indicativo da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão; e **(iv) Segmento:** híbridos, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**